Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 510

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6035/2026

I. DO OBJETO

Registro de preços para futura, eventual e parcelada para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referentes aos ITENS FRACASSADOS no Pregão Eletrônico Nº001/2026, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, para o período de 12 (doze) meses,** no âmbito do Fundo Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

1.1. Das descrições/Especificações dos itens e dos quantitativos estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	**1988**
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	**2303**
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	**400**
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	**1619**
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	**2.848**
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM	UNID.	**1325**

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 51

	MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	**841**
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	**8740**
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	**990**
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	**1065**
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	**1295**

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 513

1.1.1. DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	CMAC - Centro de Atividades Complementares Escola em Movimento
CNPJ	54.240.990/0001-64
ENDEREÇO	Rua Gercy Avelino Vieira, Bairro Jardim Campo Clube
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 99212-8821

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	60
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO** – AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	90
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	50
5	**INHAME**- SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	100
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	UNID.	50

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 513

	DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	23
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	410
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	55
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	35
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	45

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 514

UNIDADE ESCOLAR	**CMAEE**
ASSOCIAÇÃO	APM CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CNPJ	13.714.166/0001-11
ENDEREÇO	Rua Presidente Dutra, N°244, Centro
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 99205 1533

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	0
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES**,** EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	100
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ -** HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	20
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	50
6	**MACARRÃO INTEGRAL -** FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	UNID.	0

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 515

	DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	10
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	200
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	30
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	0
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	0

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 516

UNIDADE ESCOLAR	**CMEI MARGARIDINHA**
ASSOCIAÇÃO	APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA
CNPJ	05.864.929/0001-82
ENDEREÇO	Rua Ayrton Senna, 344 - Centro
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 99104 0729

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	180
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES**,** EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	150
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	80
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	200
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	UNID.	100

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 517

	DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	60
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	600
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	100
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	50
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 518

UNIDADE ESCOLAR	**CMEI PARAÍSO**
ASSOCIAÇÃO	APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO
CNPJ	02.037.730/0001-92
ENDEREÇO	Rua Alto Parnaíba, S/N - Bairro Santa Rosa
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 3161

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	200
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	200
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	80
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	130
5	**INHAME**- SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	260
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	UNID.	200

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 519

	DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	50
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	520
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	60
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	110
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	160

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 500

UNIDADE ESCOLAR	CRECHE CACAUZINHA
ASSOCIAÇÃO	APM CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA
CNPJ	21.970.922/0001-00
ENDEREÇO	Rua Joviano Manoel, S/N - Bairro Santo Antônio
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 98419 7478 / (63) 98423 4284

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	200
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	150
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	80
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	200
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	250
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	120
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 521

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	500
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	80
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	100
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	190

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 522

UNIDADE ESCOLAR	CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI
ASSOCIAÇÃO	APM CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI
CNPJ	21.932.129/0001-08
ENDEREÇO	Rua Mineiros, 1201 - Setor Araguaia
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 1041

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	100
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	80
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	80
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	50
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	120
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	50
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	50

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 523

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	500
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	50
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	50
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	100

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 534

UNIDADE ESCOLAR	**CMEI JOSEFA**
ASSOCIAÇÃO	APM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA
CNPJ	05.861.936/0001-20
ENDEREÇO	Av. Goiás, S/N - Setor Sol Nascente
CEP	77760-000
TELEFONE	(063) 3476 7034

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	180
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES**,** EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	100
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	80
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	80
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	200
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	UNID.	100

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 525

	DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	100
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	500
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	30
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	40
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	150

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 526

UNIDADE ESCOLAR	**CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA**
ASSOCIAÇÃO	APM CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA
CNPJ	19.086.829/0001-87
ENDEREÇO	Rua 02, 946 - Setor Aeroporto
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 99262 2577 / (63) 98429 0314

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	140
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES**,** EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	90
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	80
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	60
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	130
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO**	UNID.	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 527

	500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	50
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	400
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	50
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	80
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	100

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 528

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA
ASSOCIAÇÃO	APM DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DE ALEGRIA
CNPJ	05.864.924/0001-50
ENDEREÇO	Av. Jaraguá, 185 - Setor Sul
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 99222 4996

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	103
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	103
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	129
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	193
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	65
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	65

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 529

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	850
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	65
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	65
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	80

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 530

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO
CNPJ	04.032.585/0001-82
ENDEREÇO	Rua 02 de julho, 48, Setor Rodoviário
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 7032

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	100
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	160
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	130
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	230
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	80
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 531

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	550
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	70
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	110
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 532

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES
CNPJ	03.226.831/0001-74
ENDEREÇO	Rua São Sebastião, 804 - Bairro São João
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 2176

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	80
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	210
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	100
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	100
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	50
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	35

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 533

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	400
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	85
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	90
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	20

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 534

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES
CNPJ	02.037.728/0001-13
ENDEREÇO	Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 5771

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	180
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	180
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	80
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	175
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	100
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 535

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	400
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	120
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	35
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 536

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR L. DA SILVA
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA
CNPJ	02.029.282/0001-85
ENDEREÇO	Rua São Luís, 2042 - Setor Doirado
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 7031

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	55
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES**,** EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	120
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	160
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	150
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	UNID.	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 537

	DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	38
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	430
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	35
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	60
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 538

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CNPJ	02.026.331/0001-26
ENDEREÇO	Rua Ernesto Barros, S/N - Setor Novo Horizonte
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 7023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	70
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	100
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	50
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	120
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	50
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	30

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 539

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	500
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	30
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	50
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	30

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 540

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
CNPJ	02.021.127/0001-12
ENDEREÇO	Rua Barão Rio Branco, 10 - Setor Rodoviário
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 7027 / (63) 99264 8328

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	50
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	80
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	50
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	150
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	80
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	30

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 541

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	400
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	30
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	30
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	30

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 542

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ	39.486.887/0001-05
ENDEREÇO	Rua Zelda Gudis, S/N - Setor Santa Maria
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 7029

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	80
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	100
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	50
5	**INHAME**- SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	120
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO**	UNID.	50

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 543

	500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	50
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	550
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	30
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	50
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 544

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
ASSOCIAÇÃO	APM ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ	33.466.540/0001-14
ENDEREÇO	Rua Raul do Espírito Santo, 1222 - Centro
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 1308

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	90
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	140
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	120
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	150
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO 500G.** VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	60
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-	UNID.	40

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 245

	CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**		
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	530
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	40
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	60
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	60

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 346

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA
ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA
CNPJ	02.060.205/0001-98
ENDEREÇO	Rua Araguaína, 700 - Bairro Santo Antônio
CEP	77760-000
TELEFONE	(63) 3476 7028

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**ACELGA** - ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	120
2	**AMEIXA SECA SEM CAROÇO –** AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SEM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, EMBALAGEM CONTENDO **100G**, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.**	UNID.	150
3	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. **EMBALAGEM DE 400G**. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	0
4	**HORTELÃ** - HORTELÃ FRESCO, **MAÇO DE 350G**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUZEIO OU TRANSPORTE.	UNID.	80
5	**INHAME-** SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. **NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA.** NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	150
6	**MACARRÃO INTEGRAL** - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. **EMBALAGEM:** SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, **PESANDO**	UNID.	50

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 547

	500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
7	**MANTEIGA VEGANA** - PRODUZIDA À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU, LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO **170 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA**	UNID.	30
8	**PÃO FRANCÊS** - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS. **UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁTISCAS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, CONTENDO NÚMERO DE PÃES, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO DE FORMA APROPRIADA, NÃO SENDO PERMITIDOS O USO DE MADEIRA OU PAPELÃO NO TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.**	KG	500
9	**QUEIJO MUÇARELA DE CASTANHA DE CAJU** - QUEIJO VEGETAL PRODUZIDO A PARTIR DE CASTANHA DE CAJU DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E INGREDIENTES AUTORIZADOS. TIPO MUÇARELA, FATIADO OU EM PEDAÇO. **SEM LEITE, SEM LACTOSE E ZERO COLESTEROL.** ADICIONADO DE SAL, **ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES SINTÉTICOS. LIVRE DE GRUMOS OU SEPARAÇÕES DE FASES.** INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVENDO ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. **EMBALAGEM DE 150G**	KG	30
10	**RÚCULA** - RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO - **PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.**	MAÇO	50
11	**VAGEM** - VAGEM - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50

1.1.1.1. **O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referentes aos ITENS FRACASSADOS no Pregão Eletrônico Nº001/2026, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, para o período de 12 (doze) meses,** para o período de 12 (doze) meses é para atendimento à manutenção abaixo especificada e demais que virem a surgir no decorrer da vigência do Instrumento Contratual de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO:

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 548

1.1.1.1.1. MANUT/GESTÃO/ESC. AUTONOMA ALIM. ESCOLAR;

1.2. Do enquadramento do objeto como serviço comum

1.2.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum,** nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo que sua seleção seja realizada com base em critérios objetivos de julgamento. Em razão dessas características, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão,** em sua forma **Eletrônica,** conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Da justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, visando atender às necessidades nutricionais diárias dos estudantes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, garantindo alimentação adequada, saudável e em quantidade suficiente durante o período letivo.

A alimentação escolar constitui política pública essencial, diretamente relacionada ao direito fundamental à educação e à dignidade da pessoa humana, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, bem como para a redução da evasão escolar e melhoria do rendimento educacional. Dessa forma, a interrupção ou inadequação no fornecimento dos gêneros alimentícios comprometeria o regular funcionamento das unidades escolares e o atendimento aos estudantes da rede municipal.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021,** especialmente em seus artigos **11, 18, 40** e **72,** a Administração Pública deve planejar adequadamente suas contratações, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, a observância do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais. O fornecimento de gêneros alimentícios enquadra-se como contratação de natureza contínua, uma vez que atende necessidade permanente da Administração ao longo do exercício letivo.

A aquisição de gêneros **perecíveis** demanda fornecimento frequente, controle rigoroso de qualidade, prazos de entrega reduzidos e condições adequadas de transporte e armazenamento, a fim de preservar suas características nutricionais e sanitárias. Já os gêneros **não perecíveis** possibilitam abastecimento programado, garantindo estoque mínimo para atendimento regular das escolas, evitando desabastecimentos e prejuízos à execução do cardápio escolar.

A contratação pretendida observa ainda os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público,** previstos no artigo **5º** da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar alimentos de qualidade, com preços compatíveis com os praticados no mercado, por meio de procedimento licitatório adequado, previamente instruído com estudo técnico preliminar, estimativa de preços e definição clara das especificações dos produtos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, como medida indispensável para a garantia da continuidade do serviço público educacional, atendimento às normas legais vigentes e promoção do bem-estar e desenvolvimento dos estudantes.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 549

O fornecimento da merenda observa rigorosamente os parâmetros nutricionais estabelecidos em cardápios específicos, elaborados e supervisionados pelas Nutricionistas Responsáveis Técnicas: **Ananda Lays Nunes Lucena - CRN 11722; Ananda Rodrigues Cruz - CRN 8288; Igor Santos da Silva - CRN 22387 e Tatiane Costa dos Reis - CRN 25393.**
Os cardápios são planejados com base em critérios técnicos e científicos, considerando a faixa etária dos estudantes, as recomendações nutricionais vigentes, a segurança alimentar e a oferta de refeições equilibradas, visando assegurar qualidade, adequação nutricional e conformidade com as normativas aplicáveis.

1.3.1. Das quantidades estimadas

1.3.1.1. As quantidades estimadas foram definidas com base em análise criteriosa realizada pelo Setor de Nutrição Educacional, cujos quantitativos foram levantados a partir de cardápios específicos e fichas técnicas elaborados para cada Unidade Escolar, pelos Nutricionistas Responsáveis Técnicas: **Ananda Lays Nunes Lucena; Ananda Rodrigues Cruz; Igor Santos da Silva e Tatiane Costa dos Reis.**
1.3.1.2. Para o levantamento dos quantitativos, também foram consideradas as contratações realizadas no ano de **2025,** bem como o aumento no percentual de matrículas de novos alunos, fatores que contribuíram para a ampliação dos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

1.3.2. Resultados Esperados com a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

1.3.2.1. Formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.
1.3.2.2. Atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.
1.3.2.3. Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
1.3.2.4. Continuidade na oferta da merenda escolar;
1.3.2.5. Redução de desperdícios;
1.3.2.6. Padronização da qualidade dos insumos;
1.3.2.7. Eficiência logística;
1.3.2.8. Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
1.3.2.9. Conformidade com a legislação vigente;
1.3.2.10. A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes do mesmo produto. Além disso, espera-se como resultado da futura aquisição a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.

1.4. Da Fundamentação Legal

1.4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, e respectivas e posteriores alterações e todas as demais normas e legislação vigente e aplicáveis ao presente instrumento.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 550

II. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, será processada na modalidade **Pregão Eletrônico,** sob **Registro de Preços,** com a adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item.**

2.1.1. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O critério de julgamento será o **menor preço do item,** observadas as exigências no Edital e Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.2. Do órgão Gerenciador

2.1.2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico, oriundo deste Termo de Referência, será o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

2.1.2.2. Fica esclarecido que para a presente licitação não tem Órgãos Participantes;

2.2. Da Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preço

2.2.1. O Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado nos artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133/2021 e Seção I - Do Sistema de Registro de Preços - dos Procedimentos Auxiliares do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, considerando a celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; o atendimento de demandas imprevisíveis, a possibilidade da participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

2.2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorrerá de forma variada e parcelada. Ademais, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Secretaria.

2.3. Da Justificativa do Critério do Julgamento e da Adjudicação da Contratação

2.3.1. O julgamento pelo critério de **menor preço por item** e **adjudicação por item,** justifica -se em decorrência do menor dispêndio para Administração Pública Municipal, fator considerado relevante para a seleção das propostas. Significa que, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no Instrumento Convocatório, será reputada vencedora a proposta que ofertar o **menor valor** (desde que não seja inexequível), o que resultará na maior vantajosidade para a Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Justificativa para não aceitação de empresas em forma de consórcio

2.4.1. Não será permitida a participação de interessadas constituídas sob forma de consórcio. A vedação se justifica na medida em que nas contratações de serviços por meio de pregão é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam os requisitos mínimos exigidos no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade técnica.

2.4.2. Conforme pode ser verificado com a análise dos antecedentes de tribunais de contas e de decisões judiciárias, bem como na doutrina jurídica, a participação em consórcio deve ser restrita aos casos concretos **em que não se restrinja a competição ou que a amplie.**

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 551

2.5. Da Subcontratação

2.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

2.6. Do Tratamento Diferenciado para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte

2.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei N°14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar N°123, de 2006 e do Decreto N°8.538 de 2015.

2.6.2. O Instrumento Convocatória preverá cota exclusiva para os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada de até 25% para os itens cujos valores sejam superiores a até 80.000,00 (oitenta mil reais), à participação às microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.6.2.1. **"Item Exclusivo para ME, EPP e MEI",** correspondente a 100% (cem por cento) da quantidade total do item, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.6.2.2. **"Cota Principal" -** corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

2.6.2.3. **"Cota Reservada" -** quantitativo correspondente de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar.

III. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A Contratação pretendida deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos do Instrumento Convocatório e do Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.1.2. Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. A empresa licitante deve proporcionar entrega de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 552

responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.1.5. A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a **seis (6) meses para os NÃO perecíveis.** Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

3.1.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

3.1.6.1. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.1.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

3.1.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

3.1.9. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.1.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

3.1.11. As licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.1.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.1.13. Os produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos estragados, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas.**

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 553

3.1.14. Os gêneros alimentícios perecíveis **(hortifrutigranjeiros, pães, leite, carnes e similares)** deverão ser entregues no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas,** contadas do recebimento da solicitação, para gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de **até 02 (dois) dias úteis,** contados do recebimento da solicitação. sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar o produto de péssima qualidade, na qual deverá ser substituído dentro do prazo citado no subitem 3.1.13. deste Termo de Referência.

3.1.15. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

3.1.16. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.1.17. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. nº8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.18. Critérios de Sustentabilidade

3.1.18.1. Para a contratação de **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino,** os **critérios de sustentabilidade** podem ser previstos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Edital, observando a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

3.1.18.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.18.3. **Qualidade e segurança dos alimentos:**

- ✓ Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às exigências da ANVISA, do Ministério da Agricultura (quando aplicável) e da Vigilância Sanitária competente.
- ✓ Os alimentos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação e próprios para consumo.

3.1.18.4. **Embalagens ambientalmente adequadas:**

- ✓ Priorizar produtos acondicionados em embalagens recicláveis, recicladas ou reutilizáveis, sempre que houver disponibilidade no mercado e sem prejuízo da qualidade e da segurança alimentar.
- ✓ As embalagens deverão ser compatíveis com o transporte e armazenamento, evitando desperdícios e danos aos produtos.

3.1.18.5. **Redução do desperdício:**

- ✓ As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos alimentos.
- ✓ Os quantitativos deverão observar o planejamento do consumo escolar.

3.1.18.6. **Transporte e logística:**

- ✓ Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos adequados, higienizados e, quando necessário, refrigerados, garantindo a manutenção da cadeia de frio.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 554

3.1.18.7. **Destinação adequada dos resíduos:**

- ✓ A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para o gerenciamento dos resíduos gerados em suas atividades, observando a legislação ambiental vigente.
- ✓ Sempre que possível, deverá promover a logística reversa das embalagens quando houver previsão legal ou do fabricante.

3.1.18.8 **Aquisição de produtos de origem regular:**

- ✓ Os produtos deverão possuir procedência comprovada e atender às normas de inspeção e rastreabilidade aplicáveis.
- ✓ Quando exigível, deverão apresentar registro nos órgãos competentes.

3.1.18.9. **Eficiência na execução contratual:**

- ✓ Planejamento das entregas para evitar deslocamentos desnecessários e reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases de efeito estufa.
- ✓ Utilização de rotas logísticas eficientes.

3.1.18.10. **Promoção da alimentação saudável:**

- ✓ Os gêneros alimentícios deverão observar as especificações nutricionais definidas pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), privilegiando alimentos de qualidade e adequados às faixas etárias atendidas.

3.1.19. Solicitação de Documentos Técnicos

3.1.19.1. Capacidade Técnica

3.1.19.1.1. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

3.1.19.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2. Dos Critérios de seleção do Fornecedor

3.2.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.2.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação,** na **modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica,** com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço.**

3.2.1.2. Para o fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objeto deste Termo de Referência, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, **bem como apresentação dos documentos no que couber, previstos no art. 62 ao a art. 70, da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminados no Edital.**

IV. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Formalização

4.1.1. O instrumento que formalizará a relação entre o Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação e a que fornecerá os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar objeto deste Termo de Referência, será a **Ata de Registro de Preços,** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 555

fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Instrumento Convocatório, no aviso e nas propostas apresentadas.

4.2. Da Vigência (validade) da Ata de Registro de Preço e da Possibilidade de Prorrogação e das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados

4.2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preço, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **Instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2.1. O Instrumento Contratual de que trata o item 4.2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Anexo VII do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

4.2.3.1. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos produtos somente será analisado pelo Município de Colinas do Tocantins/TO, desde que devidamente fundamentado e protocolado junto ao Departamento de Compras e Orçamento, ou encaminhado para o endereço eletrônico educacao@colinas.to.gov.br, antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

4.3. Das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados

4.3.1. Os preços registrados, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual aumento superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41 c/c parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

4.4. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

V. DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Regime de Execução e Forma de Fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos itens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade das Unidades de Ensino da Rede Municipal, mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra ou documento equivalente, devidamente assinado e identificado por servidor público municipal competente.

5.1.2. A Contratante encaminhará, em regra, a Autorização de Fornecimento para o e-mail da Contratada cadastrado junto ao Município.

5.1.3. Os produtos deverão ser **entregues** e **descarregados** no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, no perímetro do Município de Colinas do Tocantins/TO, sob acompanhamento de servidor designado para recebimento e conferência.

5.1.4. Os fornecimentos deverão observar rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas da Lei nº 14.133/2021, bem como no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.2. Dos Prazos de Entrega

5.2.1. Os gêneros alimentícios perecíveis **(hortifrutigranjeiros, pães, leite, carnes e similares)** deverão ser entregues no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas,** contadas do recebimento da solicitação.

5.2.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis,** contados do recebimento da solicitação.

5.2.3. Os alimentos perecíveis poderão ser solicitados com **entrega diária** e os não perecíveis com **entrega semanal,** conforme cronograma fornecido pela Unidade Escolar.

5.2.4. O pedido de compras será encaminhado na **semana anterior ao início previsto da entrega.**

5.2.5. O prazo reduzido justifica-se pela inexistência de infraestrutura adequada para armazenamento integral da demanda semanal de perecíveis.

5.3. Das Condições Específicas de Entrega

5.3.1. Carnes Bovinas

a) Resfriadas: temperatura entre 0°C e 7°C.
b) Congeladas: temperatura igual ou inferior a -12°C, em embalagens de 1kg, lacradas e identificadas.
c) Respeito ao percentual de gordura previsto no descritivo técnico.
d) Não serão aceitos produtos com odor alterado, coloração escurecida, excesso de líquidos ou sinais de deterioração.
e) Obrigatoriedade de Selo de Inspeção SIM, SIE ou SIF.

5.3.2. Frangos

a) Entrega congelada, sem indícios de descongelamento.
b) Atendimento à RDC nº 216/2004 quanto a transporte e controle de temperatura.
c) Obrigatoriedade de Selo SIM, SIE ou SIF.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 557

5.3.3. Pães

a) Entrega diária até:
   I. 07h00 **(Creches)**
   II. 07h30 **(Escolas)**
b) Proibido fornecimento de pão do dia anterior.
c) Acondicionamento em embalagem plástica atóxica, devidamente fechada, não apresentando amassamento.

5.3.4. Hortifrutigranjeiros

a) Entrega até terça-feira da semana, podendo ter solicitação em semana anterior conforme cronograma.
b) Produtos livres de sujidades, danos físicos ou contaminação.
c) Grau de maturação adequado ao consumo imediato ou conforme planejamento do cardápio.

5.4. Das Condições Gerais de Transporte, Carga e Descarga

5.4.1. A Contratada/Detentora deverá garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor).

5.4.2. A carga e descarga são de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus à Administração Pública.

5.4.3. É vedado o repasse de carga a terceiros sem autorização.

5.4.4. A entrega será realizada após verificação de estado, quantidade e qualidade dos produtos.

5.4.5. O responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado.

5.5. Da Garantia, Substituição e Validade

5.5.1. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra e com as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).

5.5.2. Todos os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos. Os produtos deverão apresentar prazo de validade correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante, contado a partir da data de entrega efetiva dos gêneros alimentícios, sejam eles perecíveis ou não perecíveis. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos deteriorados, com prazo de validade vencido ou com validade próxima ao vencimento que comprometa sua adequada utilização e consumo. O Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos, laudos, certificações ou quaisquer outros comprovantes que atestem a qualidade, procedência e conformidade dos produtos a serem fornecidos, garantindo o fiel cumprimento das exigências estabelecidas.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 558

5.5.3. No momento da entrega dos produtos que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas.**
5.5.4. O recebimento não implica aceitação definitiva.
5.5.5. A desconformidade dos itens às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato e na legislação pertinente, especialmente, se o fornecimento dos itens não atender às especificações de qualidade propostas, ou estiver em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
5.5.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto deste Termo de Referência.

5.6. Do Recebimento do Objeto
5.6.1. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço ou outro Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.6.2. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas no inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 57 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.
5.6.3. O Recebimento Provisório e Definitivo dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, deverão ser realizados em conformidades com o previsto no inciso I c/c alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 58 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, sendo:

a) **Provisoriamente,** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
b) **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até **01 (um) dia útil** após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante.

5.6.4. A Administração Pública rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.6.5. O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, como prazo máximo o limite de 15 (quinze) dias após a comunicação feita pelo Gestor de Contrato.
5.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 559

VI. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. Da Fiscalização

6.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e o cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pela **CONTRATANTE,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria, publicada em Diário Oficial, o qual será indicado ou designado com o art. 15 do Anexo VIII - Agentes Públicos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

6.1.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e o Fiscal do Instrumento Contratual, além das competências constante no art. 12 do Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, que tenham compatibilidade com o objeto deste Termo de Referência, cabe ainda ao Fiscal do Instrumento Contratual, as seguintes atribuições:

a) Receber os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, principalmente quanto aos produtos fornecidos;
b) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE,** inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
c) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;
d) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao qual foram solicitados;
e) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
f) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
g) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
h) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
i) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
k) Atestar formalmente a execução do objeto do Instrumento Contratual, atestar as notas fiscais e as faturas, para fins de pagamento.
l) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços fornecidos pela Contratada.
m) Competirá ao Fiscal de Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Instrumento Contratual e de tudo dará ciência a Administração, de acordo com as condições constantes neste, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições constantes no art. 12 do Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de

janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

6.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no Lei nº14.133/2021.

6.1.4. A fiscalização não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

6.1.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

6.1.6. A unidade escolar designará um servidor responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.1.7. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.1.8. O Gerente de contrato ou pessoa designada pela a Unidade Escolar, deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do fornecimento dos produtos contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.1.9. Conforme preconiza o artigo 115 da Lei nº 14.133/21, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Da Gestão do Instrumento Contratual

6.2.1. A gestão do Instrumento Contratual será realizada pelo Gestor de Contrato, **Deuslene de Paula Raposo / Portaria nº031 de 07/04/2026,** designada em conformidade com o art. 15 do Anexo VIII - Agentes Públicos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

6.2.2. A Gestora do Instrumento Contratual coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do Instrumento Contratual, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais (inciso IV do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.3. As comunicações e determinações do Gestor do Instrumento Contratual à contratada serão feitas por escrito, admitindo-se, em caráter excepcional, comunicação verbal que deverá ser reduzida a termo, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. A Gestora do Instrumento Contratual acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.5. A Gestora do Instrumento Contratual acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Instrumento Contratual ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do Instrumento Contratual e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).
6.2.6. A Gestora do Instrumento Contratual realizará o recebimento definitivo do objeto do Instrumento Contratual, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (inciso VI do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).
6.2.7. A Gestora do Instrumento Contratual tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso VIII do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).
6.2.8. Competirá a Gestora do Instrumento Contratual, observar no que couber, as competências elencadas no art. 12 do Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento são obrigações das partes:

7.1. Do (s) Fornecedor (es) Beneficiário (s) da ARP:

7.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações, quantidades, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.
7.1.2. A Contratada deverá garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor).
7.1.3. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entregas, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
7.1.5. Todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).
7.1.6. A Contratada deverá entregar os itens referentes aos **gêneros alimentícios perecíveis** (**hortifrutigranjeiro, Pão e leite, etc**) deverão ser entregues **até vinte quatro (24) horas** a

partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho, devidamente assinada, com identificação do servidor público municipal competente, acompanhada da nota fiscal emitida referente aos produtos requisitados e entregues, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente. E os itens referentes aos **gêneros alimentícios não perecíveis,** deverá ser entregue **até 02 (dois) úteis,** contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho, devidamente assinada, com identificação do servidor público municipal competente, acompanhada da nota fiscal emitida referente aos produtos requisitados e entregues, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente

7.1.7. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.1.8. Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida por cada Unidade Escolar, devidamente assinada por servidor competente para tal;

7.1.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.1.10. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações determinadas neste, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.

7.1.11. Trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas os produtos (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto.

7.1.12. Substituir, no prazo já estipulado, qualquer produto/material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.13. É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do a Ata de Registro de Preço ou outro Instrumento Contratual equivalente, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE,** para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.14. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do Instrumento Contratual, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.1.15. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.1.16. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

7.1.17. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.

7.1.18. Manter em estoque mínimo de produtos necessários à execução do objeto do Instrumento Contratual.

7.1.19. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

7.1.20. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
7.1.21. Comunicar a Contratada da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Instrumento Contratual.
7.1.22. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização Instrumento Contratual, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
7.1.23. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao (s) seu (s) fornecedor (es) quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7.1.24. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
7.1.25. Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros.
7.1.26. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Unidade Escolar.
7.1.27. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Unidade de Ensino, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
7.1.28. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
7.1.29. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto deste Termo de Referência.
7.1.30. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Colinas do Tocantins/TO, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
7.1.31. Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse Termo de Referência, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.
7.1.32. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
7.1.33. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Instrumento Contratual.
7.1.34. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa.

7.1.35. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.
7.1.36. Será vedada a subcontratação de outra empresa ou o consórcio de empresas para o fornecimento dos materiais contratados.
7.1.37. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
7.1.38. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
7.1.39. A não entrega do objeto estipulado neste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos art. 155 e 156 da Lei N°14.133/2021.
7.1.40. Formalizar pedido de cancelamento dos preços registrados em decorrência de caso fortuito ou força maior ou se não houver êxito nas negociações, conforme previsto nas alíneas II e III do art. 29 do Decreto N°11.462/2023, comprovando e justificando seu pedido.
7.1.41. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou objeto que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão não participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.
7.1.42. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
7.1.43. Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
7.1.44. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
7.1.45. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao (s) seu (s) fornecedor (es), quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7.1.46. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

7.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

7.2.1. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e
7.2.2. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação da ARP por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei n° 14.133/21.
7.2.3. Remanejar os quantitativos da ARP, observado o disposto no art. 30 do Decreto N°11.462/2023.

7.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;
7.2.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;
7.2.6. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
7.2.7. Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
7.2.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando, gerenciando e fiscalizando sua execução;
7.2.9. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
7.2.10. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
7.2.11. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;
7.2.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
7.2.13. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
7.2.14. Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
7.2.15. Atestar, através de servidor responsável, a (s) Nota (s) fiscal (is) emitidas pela Fornecedora;
7.2.16. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
7.2.17. Aplicar as Infrações e Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
7.2.18. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
7.2.19. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, realizando periodicamente pesquisa de mercado demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
7.2.20. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercados;
7.2.21. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as Infrações e Sanções Administrativas decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
7.2.22. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.2.23. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP deste que não haja impedimento legal para o ato;
7.2.24. Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ARP.
7.2.25. Consultar a (s) detentora (s) da Ata de Registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a órgãos não participante (s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
7.2.26. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

7.2.26.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
7.2.26.2. Na hipótese do subitem 7.2.26.1 o gestor da ARP deverá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.
7.2.26.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do subitem 7.2.26.1. caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
7.2.26.3.1. Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;
7.2.26.3.2. Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
7.2.26.3.3. Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
7.2.26.3.4. Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.
7.2.26.4. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. Do (s) Órgão (s) Não Participante (s)
7.3.1. Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços.
7.3.2. Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
7.3.3. Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a **50 % (cinquenta por cento)** dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP, para o Órgão Gerenciador. **(Art. 36 Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e inciso I do art. 32 da Lei 14.770/2023 e art. 86, § 4ºda Lei Nº14.133/2021).**
7.3.3.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **(Inciso II do art. 32 do Decreto Nº11.462/2023).**
7.3.4. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP. **(§ 5º do art. 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).**
7.3.5. Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 567

7.3.6. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, infrações e penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.3.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.3.9. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
7.3.10. Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro Documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
7.3.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

VIII. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
8.1.1. Dar causa à inexecução parcial deste Contrato;
8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total deste contrato;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar este Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
8.2.2. **Multa:**
8.2.2.1. Para a infração prevista no item 8.1.6, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
8.2.2.2. **Moratória** de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
8.2.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. Da Lei Nº14.133/2021.
8.2.2.3. **Compensatório** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
8.2.2.4. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 do item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº14.133/2021).

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 568

8.2.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens, 8.1.8, e 8.1.9 do item 8.1, bem como os subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei Nº14.133/2021).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (Art. 159 da Lei Nº14.133/2021).
8.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art.160 da Lei Nº14.133/2021).
8.6. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161 da Lei Nº14.133/2021);
8.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 Lei Nº14.133/2021.
8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da notificação.
8.9. A Unidade Escolar, poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de *15 (quinze) dias corridos,* contados de sua notificação oficial quando ocorrer.
8.10. A critério da Unidade de Ensino poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 569

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA,** através da Unidade Escolar, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se os artigos 59 e 60 do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pelo fiscal do Contrato cumprimento pela Contratada de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Unidade Escolar, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.4.1. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo, Nº da Pregão Eletrônico e Nº da ARP ou do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro do processo de contratação.

9.4.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, além da Certidão que comprovem regularidade de contribuições relativas ao FGTS.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que, o mesmo, providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Colinas do Tocantins/TO.

9.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9.7. As Unidades de Ensino poderão sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

9.7.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Fiscal de Contrato.

9.7.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

9.7.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades das Unidades de Ensino do Município de Colinas do Tocantins/TO.

9.7.4. Débito da **CONTRATADA** para com a Unidade Escolar quer proveniente da execução do objeto de Termo de Referência, quer de obrigações de outros contratos.

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 520

9.7.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração os demais itens e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
9.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Unidade Escolar, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC do mês anterior ao do pagamento *"pro rata tempore"*, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
9.9. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no Instrumento Contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento, conforme previsto no § 2º do art. 59 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.
9.10. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado, parcial ou total, relativo à prestação dos serviços objeto deste Contrato, conforme preconiza o art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
9.11. As Unidades de Ensino, reservam-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
9.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA,** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
9.13. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

X. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **Pregão Eletrônico** correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador no que couber.

MANUT/GESTÃO/ESC. AUTONOMA ALIM. ESCOLAR					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.43.12.361.1201.2.326	3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	1246	1.500.1001.00000

MANUT/GESTÃO/ESC. AUTONOMA ALIM. ESCOLAR					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.43.12.361.1201.2.326	3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	1246	1.552.0000.00000

Secretaria Municipal de Educação
Folha nº 571

XI. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

11.1.1. Pela forma de pagamento que acontece somente após o recebimento definitivo do objeto.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de 2026.

Simone da S. Cavalcante
SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Portaria N°005 de 15/01/2026

Wederson F. Neves.
WEDERSON FERREIRA NEVES
Portaria N°005 de 15/01/2026